Prefeitura Municipal de IRATI
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
O Estado do Paraná
em 30/03/2001
Divisão de Expediente

LEI Nº 1689

Súmula : Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1278, de 02 de maio de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Altera o padrão de vencimento dos cargos abaixo relacionados, que passam a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Carga Horária Diária	Padrão de vencimentos	Grupo Ocupacional	Anexo
Almoxarife	08	008	Administrativo	XI
Auxiliar Administrativo	08	006	Administrativo	XI
Auxiliar de Enfermagem	08	006	Semi-profissional	IX
Auxiliar Social	08	005	Semi-profissional	IX
Eletricista	08	007	Operacional	XII
Encanador	08	004	Operacional	XII
Marceneiro	08	007	Operacional	XII
Mecânico	08	007	Operacional	XII
Oficial Administrativo	08	013	Administrativo	XI
Pedreiro	08	004	Operacional	XII
Técnico Agrícola	08	013	Semi-profissional	IX
Técnico Contabilidade	08	014	Semi-profissional	IX
Técnico Tributação	08	014	Semi-profissional	IX
Agente Fiscal	08	012	Semi-profissional	IX
Técnico Florestal	08	013	Semi-profissional	IX
Telefonista	08	008	Administrativo	XI
Topógrafo	08	012	Semi-profissional	IX

Prefeitura Municipal de IRATI
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

Art. 2º - Altera o anexo IV, Grupo Ocupacional Administrativo, no sentido de incluir os Cargos de Técnico em Contabilidade e Oficial Administrativo, passando a vigorar da forma seguinte:

Situação antiga		Situação atual		Situação nova	
Vagas	**Denominação do Cargo**	**Vagas**	**Denominação do Cargo**	**Vagas**	**Denominação do Cargo**
04	Auxiliar de Contabilidade	00	_____	02	Técnico em Contabilidade
05	Auxiliar Tributário	00	_____	10	Oficial Administrativo

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2001.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de março de 2001.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal